



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **24 de julho de 2019**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 17 da Reunião Ordinária de 10 de julho de 2019;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir 615,00€, ao Grupo Cultural e Juvenil – Rancho Folclórico “As Mondadeiras”, verba referente à participação de 41 elementos no 14º Desfile das Marchas Populares 2019, sendo atribuído 15,00€ por participante.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir 5.750,00€ à Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, referente à participação no 14º Desfile das Marchas Populares 2019 e outras atividades promovidas pelo Município de Sousel. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir 2.500,00€, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, com vista à manutenção e continuidade do trabalho desenvolvido com a Banda Filarmónica dos Bombeiros Voluntários de Sousel.-----

PONTO TRÊS

Retirada da Ordem do Dia.-----

PONTO QUATRO

Retirada da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

Retirada da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a 4ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2019, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após o atual governo assumir a oferta dos manuais escolares a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico, através do artigo 156º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e nos termos do artigo 61º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março:-----

- A atribuição de um vale-oferta a cada aluno do 1º ciclo de qualquer um dos estabelecimentos de ensino inseridos no Agrupamento de Escolas de Sousel, que possa



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

ressarcir os encarregados de educação dos valores pagos com os livros auxiliares referenciados para cada aluno pelo citado Agrupamento;-----

- Que o vale oferta tenha um montante máximo para o 1º e 2º ano de escolaridade de 30,00€ e para o 3º e 4º ano de escolaridade de 40,00€, mediante apresentação da respetiva fatura /recibo junto do serviço de educação desta Câmara Municipal.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 90º do RJIT, o Plano de Intervenção em Espaço Rústico de São Bartolomeu e remeter a versão final do referido plano para discussão e aprovação da Assembleia Municipal, considerando que findo o período de discussão pública relativo à proposta do mesmo aprovado em reunião de 27 de março de 2019, não houve quaisquer reclamações ou sugestões.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de celebração de protocolo de cedência de espaço de Imóvel sito no Rossio, em Cano, propriedade da Câmara Municipal, à Associação Recreativa e Cultural de Souzel, para instalação e funcionamento de um Centro de Atividades Ocupacionais, a aceitação e concordância na celebração de contrato de cessão de posição contratual, relativamente ao prédio identificado, a celebrar entre a Associação Recreativa e Cultural de Souzel e a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, para exploração do referido Centro, permitindo assim que os utentes possam usufruir condignamente daquele espaço.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 5º do Regulamento Municipal de Atribuição de Condecorações do Concelho de Souzel: -----

- a) Atribuição de Medalha de Honra Municipal a personalidade residente no concelho pelas funções desenvolvidas no âmbito do Ensino e Educação;-----
- b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, na sequência da aprovação da minuta do contrato a celebrar com o Banco BPI, S.A., referente à Contratação de Empréstimo a Longo Prazo de até ao Valor Global de 1.606.170,98 € para Substituição de Dívida, e após o Tribunal de Contas ter sugerido a elaboração de Adenda ao Contrato, na qual constassem as lacunas detetadas no Contrato Inicial, bem como na aprovação da Minuta do Contrato:-----

- A)** – Aprovar a Minuta de Adenda ao Contrato celebrado com o Banco BPI, SA, referente ao Empréstimo a Longo Prazo de até ao Valor Global de 1.606.170,98 € para Substituição de Dívida, nos termos previstos no artigo 51º da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro;-----
- B)** – Autorizar a assinatura da mesma pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação do contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Gabinete de Imagem e Comunicação, por mais um ano com início a 5 de setembro de 2019 e término em 4 de setembro de 2020, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato, com trabalhador desta autarquia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação do contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos, por mais um ano com início a 5 de setembro de 2019 e término em 4 de setembro de 2020, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato, com trabalhador desta autarquia.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação dos contratos de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos, por mais um ano com início a 13 de setembro de 2019 e término em 12 de setembro de 2020, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração dos referidos contratos, com trabalhadores desta autarquia.-----

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir um espaço (atelier) no CAME, a promotor, bem como contrato a celebrar com o mesmo, por se tratar de um titular de projeto com potencial económico que poderá contribuir para o desenvolvimento do Concelho, sendo que na sequência da aprovação da nova tabela de preços a praticar no CAME, o valor a pagar durante o 1º ano de vigência do contrato de incubação é de 100,00€ com um incentivo de 66,7% e após o 1º ano o valor é de 140,00€.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO CATORZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a celebrar entre o Município de Sousel e a Associação de Amizade “La Chapelle Heulin”, para vigorar durante o ano de 2019.-----

Sousel, 24 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério